



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017  
(Processo nº 08320.000059/2017-43)

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, E A CONSTRUTORA PINHÃO FELTA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede provisória no endereço: Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal **ADERSON VIEIRA LEITE**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 40/2016-MJ, publicada no *DOU* nº 15, Seção 2, página 39, de 22 de janeiro de 2016, inscrito CPF nº 002.274.586-64 portador da Carteira de Identidade nº 6991027 SSP MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **CONSTRUTORA PINHÃO FELTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.151.960/0001-03**, sediada na Rua Washington Luiz, 1129, sala 210, Bairro Centro, Município de Marialva-, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio proprietário **TIAGO SALAME**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 573950, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 800.578.292-68 tendo em vista o que consta no **Processo nº 08320.000059/2017-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 001/2017 Concorrência nº 01/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da cláusula 2.1** do contrato nº 001/2017; e **prorrogação** por mais **90 (noventa) dias** do prazo de execução do contrato, e do prazo de vigência do contrato de acordo com o inciso IV do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

2.1. A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. Ficam prorrogados os prazos de vigência contratual e de execução contratual em **90 (noventa) dias**, sendo:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato é de **42 meses e 10 dias**, com início em **30/03/2017** e término em **09/10/2020**.

2.1.2. O prazo de execução contrato é de **34 meses e 9 dias**, com início em **10/04/2017** e término em **19/02/2020**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO


5.1 Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2019.



**ADERSON VIEIRA LEITE**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/MT



**TIAGO SALAME**  
Socio Proprietário  
Construtora Pinhão Fela Ltda-EPP